

REGULAMENTO
Promoção
“NERF NATION”

AM & C COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1.091, 3º andar – Cidade Monções
CEP 04571-010 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 18.845.379/0001-04

HASBRO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E JOGOS LTDA.

Av. das Nações Unidas, 4.777 – 2º andar – Alto de Pinheiros
CEP 05477-000 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 08.743.754/0001-43

Esta Promoção se destina a promover o brinquedo **NERF**, em todos os modelos existentes, sob a prerrogativa do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 O período de execução da presente Promoção será de **27 de agosto de 2018 a 06 de outubro de 2018**, sendo realizada em todo o território nacional.

1.2 O período de inscrições para a participação na presente Promoção será das 0h00min do dia **27 de agosto de 2018** até as 23h59min do dia **16 de setembro de 2018** (horários de Brasília).

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da presente Promoção participantes com idade entre 8 (oito) e 14 (catorze) anos (“Participante”), completos na data de inscrição, inscritas por pai ou mãe ou outro responsável legal (“Responsável Legal”). Para participar, obrigatoriamente Participante e Responsável Legal devem ser residentes e domiciliados em território nacional, no mesmo Município, desde que seguidas as condições do presente Regulamento.

2.2. Para fins de participação nesta Promoção, o Responsável Legal deverá, entre 0h00min de **27.08.2018** e 23h59min de **16.09.2018** (horários de Brasília), acessar o [hotsite \(www.nacaonerf.com.br\)](http://www.nacaonerf.com.br), e efetuar sua inscrição, fornecendo os dados ali indicados.

2.2.1. O Responsável Legal deverá, após ler e, caso esteja de acordo, aceitar os termos do Regulamento desta ação.

2.2.2. Fica determinado, ainda, que somente será possível um único cadastro do Participante por CPF; e o Responsável Legal será o único responsável pelos dados fornecidos.

2.3. Para concluir o cadastro, o Responsável Legal deverá indicar um único Participante, informando nome completo e data de nascimento do Participante, respeitado o disposto no item 2.1.

2.3.1. Ao se cadastrar no site, o Responsável Legal se responsabiliza pela veracidade das informações contidas no cadastro.

2.3.2. A criação de perfis com informações inverídicas ou incorretas pode gerar a responsabilização cível e criminal do Responsável Legal que as tiver postado. Ademais, a informação incorreta ou incompleta de qualquer dos dados do cadastro pode ensejar a desclassificação do respectivo Participante, a exclusivo critério das Promotoras.

2.3.3. Os dados inseridos pelos Responsáveis Legais serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Promoção.

2.4. Ficam os Responsáveis Legais cientes que caso o Participante venha a ser um dos ganhadores desta Promoção, todos os dados cadastrais deverão ser comprovados por documentos hábeis, nos termos deste Regulamento.

2.5. É vedada a participação nesta Promoção dos estagiários, funcionários e colaboradores das Promotoras, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas diretamente envolvidas na Promoção e/ou na sua premiação.

2.5.1. As Empresas Promotoras providenciarão a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será desclassificado e outro Participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DESAFIOS

3.1. Os Participantes, por intermédio de seu Responsável Legal, poderão inscrever, cada um, 1 (um) vídeo no qual apresente um Desafio realizado com um lançador NERF, de qualquer modelo ou tamanho.

3.2. Os vídeos devem ser postados no Hotsite do evento (www.nacaonerf.com.br) e deverão ter no máximo 20MB, e, uma vez inscritos, não poderão ser trocados.

3.3. Todos os vídeos postados somente poderão ter a presença do Participante inscrito, em qualquer cenário. O Desafio é livre, de propositura do Participante.

3.4. Os conteúdos submetidos serão objeto de uma análise prévia, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção ou imagem de nudez, caráter pornográfico,

violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar utilização exagerada de vocabulário obsceno ou ultrajante ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo o Participante ter seu conteúdo desclassificado posteriormente, caso não se enquadre nos itens deste regulamento.

3.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos com expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.4.2. Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, político, nacionalidade ou origem étnica serão imediatamente desclassificados pela Promotora.

3.4.3. Os conteúdos inscritos não poderão infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como, mas sem se limitar a, marca registrada, menção a obras protegidas por direito autoral, indicações geográficas, ou mesmo direitos personalíssimos.

3.5. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e exclusiva, total e definitivamente, bem como a título universal, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual que possam eventualmente surgir sobre o conteúdo criado, se responsabilizando por qualquer infração de propriedade intelectual que seu conteúdo e/ou qualquer material ou conteúdo nele utilizado possam ocasionar.

3.6. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes, ou falha no upload (envio) dos conteúdos que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.7. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

4. DA FASE DE JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Todos os vídeos inscritos, depois de moderados e aceitos como válidos neste Concurso, serão analisados e julgados por um Júri Técnico, que fará a verificação e escolha dos 24 (vinte e quatro) melhores, que serão declarados finalistas, e cujos autores farão jus ao prêmio do **item 6.1** deste Regulamento.

4.2. O Júri Técnico será formado por profissionais e convidados das empresas Promotoras, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.

4.3. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão a apuração dos vídeos vencedores serão **originalidade, destreza e criatividade**.

4.4. A escolha será efetuada em **19.09.2018**, em horário comercial, na sede da Empresa Promotora Aderente.

5. DA FASE FINAL DO CONCURSO

5.1. Na data de **06.10.2018**, os 24 (vinte e quatro) Participantes, selecionados na forma acima, participarão da Fase Final do Concurso, presencial, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, no Altitude Park localizado na Av. Dr. Eduardo Cotching, 410/450 - Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03356-000.

5.1.1. Na hipótese de qualquer dos finalistas não residir na cidade de São Paulo/SP, as Promotoras arcarão com os respectivos custos de transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso, para sua participação.

5.1.2. Na hipótese de qualquer dos finalistas não puder ou não desejar comparecer ao local de realização da Fase Final do Concurso na data estipulada, o Participante com classificação imediatamente posterior será convocado em seu lugar.

5.2. Nesta fase, os Participantes formarão 4 (quatro) times de 7 (sete) Participantes, cada um deles incluindo um convidado contratado pela Hasbro para fins de divulgação, definidos de acordo com os critérios de decisão e escolha do capitão da equipe no momento da inscrição, de forma a competir entre si, de acordo com regras que serão divulgadas na hora da competição.

5.3. Ao final desta fase, será definido um time contemplado, cujos 7 (sete) Participantes receberão o prêmio previsto no item 6.2 deste Regulamento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Cada um dos 24 (vinte e cinco) finalistas deste Concurso, definidos na forma deste Regulamento, receberá como prêmio 1 (uma) medalha especial de participação, no valor unitário de **R\$ 9,08 (Nove Reais e Oito Centavos)**; totalizando na Promoção **R\$ 217,92 (Duzentos e Vinte e Sete Reais)**.

6.2. Cada um dos componentes do time vencedor deste Concurso, definido na forma deste Regulamento, receberá como prêmio, 1 (uma) NERF especial, dourada, no valor unitário de **R\$ 470,53 (Quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**; totalizando na promoção **R\$ 2.823,18 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**.

6.3. O valor total da premiação é de **R\$ 3.041,10 (Três mil, quarenta e um reais e dez centavos)**.

7. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

7.1. O prêmio será exibido nos materiais de divulgação da promoção e no site www.nacaonerf.com.br.

7.2. De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para o julgamento dos conteúdos.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Os contemplados conhecerão, pela natureza da dinâmica do Concurso, sua situação de ganhador no próprio dia e no local de realização da Fase Final.

8.2. A Promotora efetuará a entrega do prêmio em mãos, no próprio dia e no local onde ocorreu a Fase Final.

8.2.1. Neste momento, os contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

8.3. A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios, não sendo estas responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos Participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao Participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta Promoção.

8.4.1. Na eventualidade do Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

8.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

8.6. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

9. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

9.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da apuração correspondente, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

9.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1. A Promoção será divulgada no site www.nacaonerf.com.br, nas redes sociais e demais locais escolhidos pela empresa Promotora.

10.2. Os participantes convocados para a Fase Final do Concurso concordam, desde já, em autorizar a empresa Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz **para divulgação da Promoção** na Internet, redes sociais, televisão, vídeo sob demanda, rádio, revistas, telemídia, flyers, folhetos, adesivos, cartões e outdoors, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do encerramento da Promoção, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este item.

10.3. O regulamento completo da Promoção estará disponível no site www.nacaonerf.com.br.

10.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

10.6. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite da Promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal

Certificado de Autorização CAIXA 3-6969/2018